



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.033/2016

Publicado

em

22/02/2016

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2016 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 75 000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a indenização de serviços prestados pela Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Marcos/Nova Venecia, conforme classificação abaixo

080088 – Fundo Municipal de saúde

080 – Secretaria Municipal de Saúde

010 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

031 – Outros programas do SUS

2 122 – Indenização por serviços executados pela sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos

33909300000 – indenizações e restituições _____ R\$ 75 000,00

Fonte de Recurso

12010000 – recursos propios - saúde

16050000 – royalties do petróleo estadual

16040000 – royalties do petróleo

12030000 – Recursos do SUS

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2016

Art 3º Os recursos para a cobertura do referido credito, advirão de cancelamento da seguinte dotação orçamentaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

09999999 – Reserva de contingencia
099 – Reserva de contingencia
099 – Reserva de contingencia
999 – Reserva de contingencia
9999 – Reserva de contingencia
9 999 – Reserva de contingencia
99999900000 – Reserva de contingencia

Fonte de Recurso

10000000 – recursos ordinarios

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal